



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - PRÁTICA DE QUEIMADA E DESCARTE IRREGULAR, DE 31 DE JULHO DE 2025

Categoria: Comunicados

Secretaria: Meio Ambiente e Sustentabilidade

Data de Publicação: 15 de agosto de 2025

Em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal n.º 3621/2019, ficam os autuados abaixo relacionados, Notificados e Cientes dos Autos de Infração aplicados pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, devido a prática de queimada, infringindo o disposto no artigo 2º da referida lei:

Anexos

<http://www.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/30641/fIZj1YmL2jm3V35xK3hEUmWP-Dh5aNty.pdf>